



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORPO RASTREADO

ASSUNTO: PROJETO “RISCO”

**JUSTIFICATIVA**

**A Associação Cultural Corpo Rastreado inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.952/0001-66**, operacionalizará parceria para realização do **Projeto “RISCO”**, no período de 12 a 16 de dezembro 2018, nos seguintes espaços públicos municipais: Teatro Decio de Almeida Prado, Biblioteca Mário de Andrade, Centro de Referência da Dança e Centro Cultural da Juventude, conforme Plano de Trabalho (SEI 013117984) inserido no Processo Administrativo SEI 6025.2018/0015144-9.

O Plano de Trabalho propõe a realização do **Projeto “RISCO”** que trata da exibição de espetáculos cênicos, artes visuais e literatura, com abordagem sobre temas relacionados a diferenças no convívio social. A apresentação de obras de diversas linguagens, produzidas por artistas reconhecidos, tem como objetivo provocar a reflexão, de maneira criativa e inovadora, sobre questões referentes à diversidade em seus vários formatos.

A programação conta com artistas nacionais e internacionais cujo eixo estará baseado em obras que são resultados de pesquisas de linguagens inovadoras e produção de imagens potentes e provocadoras. Parte-se da ideia de que o artista que se arrisca está falando também de uma subjetividade social em Risco. Portanto trata-se de iniciativas que focam as questões de gênero e sexualidade, corpos dissidentes, classe, negritude, infância, envelhecimento e deficiência, que vistas de maneira interseccional, geram modos singulares de se estar no mundo.

Para cumprir o objetivo de abordar estas questões relevantes à opinião pública, a programação será acessível ao público geral, de maneira ampla e descentralizada, em espaços públicos culturais com infraestrutura adequada para o desenvolvimento do projeto. Além da circulação de obras e espetáculos, a parceria permitirá a realização de atividades de formação, reflexão e debate.

Para cumprimento das metas, em todas as atividades mencionadas, serão realizadas reservas de pautas, visitas técnicas, reuniões de produção, contratação de artistas, técnicos e assistência de produção, divulgação em redes sociais e através de assessoria de imprensa, publicação da programação em web site e página oficial do festival.

**Vigência: 12 de dezembro de 2018 a 16 de dezembro de 2018**

Importa destacar que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 passaram a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e organizações da sociedade civil.

Entretanto, o “caput”, do artigo 31 do referido Decreto prevê a possibilidade de inexigência de edital, nos casos de singularidade, qual seja, quando o evento se caracteriza enquanto objeto singular com identidade específica é relevante para a Administração Pública, sendo impossível sua substituição por

equivalentes. No caso deste Projeto, fica evidente a especificidade do objeto, uma vez que a entidade **Associação Cultural Corpo Rastreado** é única detentora da autoria do projeto apresentado.

Ressaltamos que o presente caso encaixa-se à hipótese de inviabilidade de competição, pela singularidade do objeto, uma vez tratar-se de objeto que contém atributo incomum e diferenciador, situação fática que se coaduna com o disposto no artigo 31, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que configura a hipótese de inexigência de publicação de Edital de Chamamento.

A **Associação Cultural Corpo Rastreado** é uma empresa que atua na idealização e organização de projetos e eventos culturais e tem como meta, o investimento em novos meios e alternativas de produção cultural, realizando experiências e difundindo seus resultados em pensamentos atrelados à cultura, a arte contemporânea e à diversidade propositiva. São diversas as intervenções artísticas produzidas e realizadas pela entidade com destaque para as produções teatrais, ações e performances de artistas independentes, nacionais e internacionais.

No teor do projeto "RISCO" (SEI 013117984), a proponente se prontifica a oferecer atividades didáticas e culturais em todo o decorrer do evento. Para tanto, serão cumpridas as atividades/metasp descritas no cronograma de realização do projeto.

A produção do evento será realizada por Curadores, Produtores, Diretores, Atores, Educadores Artísticos, Técnicos, etc, e deverá ser executada nos moldes do plano de atividades e metas descritas no cronograma de realização. Quanto à previsão de público para o projeto, a proponente estima que deverá atingir cerca de 1.500,00 (mil e quinhentas) pessoas.

Para corroborar com a singularidade do objeto cumpre informar que além da curadoria exclusiva foi elaborada uma obra especialmente para o festival, aprofundando novas pesquisas e linguagens.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a ser pago em única parcela, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor da execução do Projeto, cujos recursos são provenientes desta Secretaria.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale destacar, ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido)

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designada como fiscal do convênio o servidor: Eduardo Dias Santana - 839.067.3 e, como substituta, Adriane Freitag David - RF 839.042.8

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 26 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dias Santana, Supervisor Técnico II**, em 07/12/2018, às 16:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **012797468** e o código CRC **6388BD31**.

Referência: Processo nº 6025.2018/0015144-9

SEI nº 012797468